

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2831416620200903113010**

**Processo 0800581-75.2020.8.23.0030** - (62 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Reais</b>					
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento		<b>Movimentado Por</b>	
<input type="checkbox"/>	19 03/09/2020 11:30:10	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
		19.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡ 2734715PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 28/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) e ao evento de expedição seq. 16.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
	18 28/08/2020 10:34:13	<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO(28/08/2020 00:12:59). Natureza: Intimação. Parte: ELLISON RODRIGUES DA SILVA. Identificador do Cumprimento: 0002		DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO <b>Analista Judiciário</b>	
	17 28/08/2020 00:14:28	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020)		DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO <b>Analista Judiciário</b>	
	16 28/08/2020 00:13:07	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020)		DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO <b>Analista Judiciário</b>	
	15 28/08/2020 00:13:07	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor da ELLISON RODRIGUES DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020)		DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO <b>Analista Judiciário</b>	
	14 28/08/2020 00:12:59	<b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b> <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias) em 24/08/2020 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020) e ao evento de expedição seq. 12.		Rogerio Leonardo de Paula Dias <b>Perito</b>	
	13 23/08/2020 10:37:08	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020)		DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO <b>Analista Judiciário</b>	
	12 21/08/2020 12:29:40	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: Rogerio Leonardo de Paula Dias habilitado até 29/11/2020 (100 dias)		PAULO SERGIO DE SOUZA <b>Advogado</b>	
	11 21/08/2020 12:29:30	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
	10 06/08/2020 14:42:10			SISTEMA CNJ	
	9 21/07/2020 09:40:38	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b> <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ELLISON RODRIGUES DA SILVA) em 16/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO <b>Analista Judiciário</b>	
	8 17/07/2020 00:00:53	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor da ELLISON RODRIGUES DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020)		EVALDO JORGE LEITE <b>Magistrado</b>	
	7 06/07/2020 09:25:39	<b>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</b> RECEBIDOS OS AUTOS		SISTEMA CNJ	
	6 03/07/2020 17:42:06	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b> REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR		SISTEMA CNJ	
	5 03/07/2020 10:59:33	<b>DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA</b>		SISTEMA CNJ	
	4 03/07/2020 10:59:33	Registro de Distribuição		SISTEMA CNJ	
	3 03/07/2020 10:59:33	Vara Cível Única de Mucajáí		SISTEMA CNJ	
	2 03/07/2020 10:59:33	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>		PAULO SERGIO DE SOUZA <b>Advogado</b>	
	1 03/07/2020 10:59:33				



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUCAJAI/RR**

**Processo: 08005817520208230030**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELILSON RODRIGUES DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MUCAJAI, 1 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**